



Deputado
RENATO SIMÕES

Projeto de Lei nº Vandenei Macris - Presidente

386 de 1999

Publique-se - Inclua-se em pauta por cinco sessões

18, maio, 99

Declara de utilidade pública o "Centro de Educação Infantil São José"

FLS. N.º 01
RGL. 2716
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Centro de Educação Infantil São José", com sede em Lins.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Constituído em 12 de janeiro de 1991, o Centro de Educação Infantil São José é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que vem prestando atendimento a crianças de 0 a 6 anos e 11 meses, de ambos os sexos

Com sede em Lins, desde sua fundação, vem proporcionado às crianças um amplo atendimento que inclui assistência preventiva à saúde, através de encaminhamentos odontológicos, alimentação e noções de higiene.

Este atendimento é, ainda, ampliado à família, com a realização de atividades de caráter educativo, como a realização de palestras e encontros da comunidade.

Devidamente registrada perante o Conselho Nacional de Assistência Social, do Ministério do Bem Estar Social, desde 13.02.1995 e perante o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente da Cidade de Lins, por suas atividades, já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei Municipal n.º 3314, de 16 de junho de 1992.

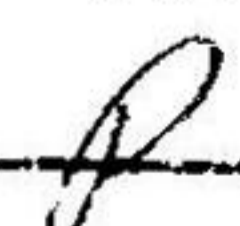
Nesse sentido, apresentamos à apreciação dos nobres pares, a presente propositura com o intuito de declarar de utilidade pública, a nível estadual, o Centro de Educação Infantil São José.

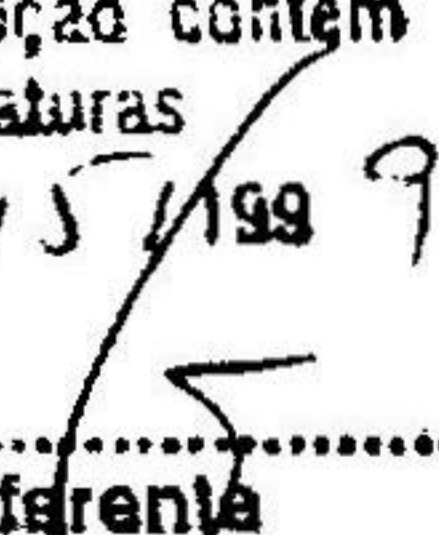
Sala das Sessões, em


a) **RENATO SIMÕES**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO LEGISLATIVO" de 19-05-99

PT

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2716 de 19/05/99
Autuado com 01 folhas
Ass. 

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC/15/1999
Conferência 

ENTREQUE A ARREISA
17 MAI 15 53 034258

Folha 2
Proc. 27/6

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 45ª a 49ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/05/99
